

**ADIR GIACOMINI**, Prefeito Municipal de Almirante Tamandaré do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que o Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**LEI MUNICIPAL N.º 2.285.22, de 07 de julho de 2022.**

*Autoriza o Município de Almirante Tamandaré do Sul a suplementar dotações no orçamento para o Exercício de 2022 e dá outras providências.*

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a Suplementar no orçamento-programa do Município de Almirante Tamandaré do Sul, para o exercício de 2022, créditos suplementares no valor de R\$ 496.292,00 (quatrocentos e noventa e seis mil duzentos e noventa e dois reais) para os seguintes programas:

**ORGÃO: 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**PROJETO/ATIVIDADE: 2012 Manutenção do Programa Saúde Bucal**

**ELEMENTO DA DESPESA: 843/33.90.30.0000** (vínculo 3002) Material de Consumo R\$ 20.000,00

**ELEMENTO DA DESPESA: 844/33.90.39.0000** (vínculo 3002) Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 20.000,00

**PROJETO/ATIVIDADE: 2013 Manutenção do Programa Saúde da Família-ESF**

**ELEMENTO DA DESPESA: 138/33.90.30.0000** (vínculo 3002) Material de Consumo R\$ 20.000,00

**ELEMENTO DA DESPESA: 845/33.90.36.0000** (vínculo 3002) Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física R\$ 10.000,00

**ELEMENTO DA DESPESA: 151/33.90.39.0000** (vínculo 3002) Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 20.000,00

**PROJETO/ATIVIDADE: 2015 Manutenção dos Prédios e Unidades de Saúde**

**ELEMENTO DA DESPESA: 175/33.90.30.0000** (vínculo 3002) Material de Consumo R\$ 30.000,00

**ELEMENTO DA DESPESA: 181/33.90.39.0000** (vínculo 3002) Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 60.000,00

**PROJETO/ATIVIDADE: 2016 Manutenção dos Veículos da Saúde**  
**ELEMENTO DA DESPESA: 186/33.90.30.0000** (vínculo 3002) Material de Consumo R\$ 158.292,00  
**ELEMENTO DA DESPESA: 192/33.90.39.0000** (vínculo 3002) Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 100.000,00

**ORGÃO: 06 SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA, IND., COM. E MEIO AMBIENTE**  
**PROJETO/ATIVIDADE: 1026 Equipamento e Material Permanente Patrulha Agrícola**  
**ELEMENTO DA DESPESA: 562/44.90.52.0000** (vínculo 0001) Equipamento e Material Permanente R\$ 58.000,00

**Art. 2º** - Servirá de cobertura para as suplementações o excesso de arrecadação do exercício de 2022 e redução da seguinte dotação orçamentária:

**ORGÃO: 07 SECRETARIA MUN. DE OBRAS, SERV. URBANOS E TRÂNSITO**  
**PROJETO/ATIVIDADE: 1037 Aquisição de Máquinas, Veículos e Equipamentos**  
**ELEMENTO DA DESPESA: 658/44.90.52.0000** (vínculo 0001) Equipamento e Material Permanente R\$ 58.000,00

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 07 de julho de 2022.

Adir Giacomini  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se no painel de Publicações da Prefeitura Municipal

Virginia Quadros da Silva  
Chefe de Gabinete